

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

Orientação:

- Considere grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó) e outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.
- É necessária a apresentação dos documentos que correspondem à situação de cada membro do grupo familiar.
- Alguns dos documentos aqui solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
- Toda documentação deve estar com data atualizada.

DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Carteira de Identidade	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar, inclusive do discente
2. Certidão de Nascimento	para membros do grupo familiar menores de 18 anos
3. CPF	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar
4. Carteira de Trabalho	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar (página de identificação - onde tem a foto e de todos os contratos de trabalho. Em caso de desemprego, também a página subsequente ao último contrato).
5. Imposto de renda	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar (último exercício) Busca pelo site: www.receita.fazenda.gov.br

MORADIA DO DISCENTE

1. Casa própria	cópia de carnê de IPTU do último ano
2. Casa cedida	declaração do proprietário e cópia de carnê de IPTU do último ano
3. Casa financiada	documento comprobatório de financiamento
4. Casa alugada	contrato de locação do imóvel e recibo de pagamento do último mês de aluguel
5. República	declaração identificando todos os moradores com respectivas assinaturas

MORADIA DO GRUPO FAMILIAR

1. Casa própria	cópia de carnê de IPTU do último ano
2. Casa cedida	declaração do proprietário e cópia de carnê de IPTU do último ano
3. Casa financiada	documento comprobatório de financiamento
4. Casa alugada	contrato de locação do imóvel e recibo de pagamento do último mês de aluguel

COMPROVANTES DE RENDA

1. Para assalariado	cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas de identificação do trabalhador); ou cópia do contracheque; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
2. Para autônomo e trabalhador inserido no mercado informal	recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia de contribuição ao INSS; ou comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, em que conste o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró-labore. obs.: Os taxistas deverão apresentar declaração do sindicato informando a renda.
3. Para prestador de serviço	comprovante de remuneração atualizado, constando a atividade exercida.
4. Para aposentado	extrato trimestral de benefício do INSS; ou recibo bancário atualizado e xérox do respectivo cartão magnético.
5. Para pensionista	comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia; ou carnê do INSS; ou comprovante judicial; ou depósito bancário. - Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável, em que conste o valor recebido;

	- Caso o estudante não receba pensão alimentícia, se os pais forem separados judicialmente, apresentar declaração do responsável pela família informando o porquê do não recebimento.
6. Para produtor rural (proprietários ou arrendatários)	cópia do Certificado de Cadastro e Guia de Pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área, o valor do terreno e o imposto sobre a propriedade rural; cópia do Imposto Territorial Rural (ITR); Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu Estado; declaração feita em Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no Conselho Regional), informando o valor mensal dos rendimentos.
7. Para comerciante ou industriário	cópia completa das duas últimas Declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica; ou declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no Conselho Regional), informando o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos.
8. Para desempregado	cópia da carteira de trabalho página de identificação - onde tem a foto e de todos os contratos de trabalho. Em caso de desemprego, também a página subsequente ao último contrato
8. Para recebimento do aluguel	contrato de locação e cópia do recibo de aluguel em que conste o nome do proprietário e do inquilino do imóvel de propriedade do grupo familiar, localização do mesmo e valor pago pelo aluguel do último mês de recebimento.

BENS DA FAMÍLIA

1. Para veículo	1.1- declaração Negativa de Propriedade de Veículo: https://wwws.detranet.mg.gov.br/detran/certidao-negativa-prop-veic.asp?IdServico=99 1.2- quando possuir veículo: Cópia do documento do veículo – CRLV e cópia do último IPVA.
2. Para imóvel	2.1- imóvel urbano: página do carnê de IPTU em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc do último ano. 2.2- imóvel rural: cópia completa do imposto territorial rural - ITR.

OUTROS DOCUMENTOS:

(É indispensável apresentação dos documentos descritos abaixo de acordo com a realidade do grupo familiar)

1. Cópia das contas de água, luz e telefone (último mês) da residência do grupo familiar e do discente;
2. Para discentes que cursaram o ensino médio e/ou graduação em escola **particular** com **bolsa**, total ou parcial, deverá ser apresentada declaração expedida pela instituição de ensino que comprove essa informação;
3. Comprovante de pagamento de mensalidade escolar de qualquer dos componentes do grupo familiar;
4. Declaração de matrícula de todos os componentes do grupo familiar que estão em idade escolar;
5. Em caso de histórico de doenças incapacitantes ou uso contínuo de medicamentos, deverão ser apresentados o laudo médico (obrigatoriedade da presença do CID – Código Internacional de Doenças) e nota fiscal em que conste o valor de compra dos medicamentos;
6. Em caso de participação da família em Programas Sociais:
 - a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (ex: Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);

- b) Número de Identificação Social – NIS (documento emitido pela Secretaria de Assistência Social em que a família foi cadastrada);
7. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física com o Recibo de Entrega do requerente, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores do grupo familiar;
 8. Histórico escolar do pai e da mãe;
 9. Caso o discente dependa de pessoas que não sejam seus pais, ele deverá apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade de Adoção ou Declaração de Dependência Econômica, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante;
 10. Cópia da certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável àqueles que não são legalmente casados;
 11. Discente casado deverá apresentar cópia da Certidão de casamento ou declaração de união estável quando não for legalmente casado;
 12. Em caso de pais falecidos deverá ser apresentada cópia da Certidão de óbito;
 13. Em caso de pais separados judicialmente deverá ser apresentado cópia do termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.
 14. Outros documentos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Serviço de Avaliação e Orientação Social - SAOS, visando à comprovação da situação declarada no formulário socioeconômico.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Relatório do Serviço Social (Assistente Social) da Prefeitura ou CRASS local, relatando detalhadamente a situação socioeconômica da família, incluindo o número de pessoas residentes na casa e dependentes da renda familiar. O relatório deverá ser expedido, preferencialmente, por meio de visita domiciliar e conter assinatura e carimbo do profissional responsável pelas informações.

Obs.: esse relatório é complementar, no entanto, o mesmo é importante e poderá ser decisivo na análise de sua documentação.